

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**ERRATA Nº 001/2019**

*Considerando a contradição latente que se percebe entre os itens 7.1 a 7.3, já que no item 7.1, “d”, há previsão de convocação de três vezes o número de vagas para segunda fase para os cargos de nível superior, entretanto, nos termos do item 7.2, refere-se que haverá classificação de uma vez o número de vagas;*

Destarte, da forma como está disposto, haveria a eliminação de candidatos convocados para apresentar a prova de títulos, que teria caráter eliminatório, em desacordo com o previsto no Edital;

A Comissão Organizadora do IMA **RESOLVE** publicar a seguinte ERRATA, permanecendo os demais itens inalterados:

Item 7.2

*Onde se lê:*

Para cada vaga prevista neste edital haverá 01 (um) CLASSIFICADO.

*Leia-se:*

Para os cargos com previsão de segunda fase (prova de títulos), haverá a classificação da posição referente até TRÊS vezes o número de vagas previstas. Para os cargos sem previsão de segunda fase, haverá a classificação da posição referente até DUAS vezes o número de vagas”.

Sem mais para o momento e certos do amplo entendimento de todos.

Teresina, 19 de junho de 2019.

*Comissão Organizadora do IMA*